FUNDAÇÃO HEMOPA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO Nº 036 / 2026

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Hemopa CNPJ nº 05.837.521/0001-11.
2. PAE nº	2026/3257559
3. Legislação aplicável:	**Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22.**
4. Objeto	**AQUISIÇÃO** de 02 (dois) AGITADORES DE KLINE para uso da Gerência de Triagem de Doenças Transmissíveis pelo Sangue - GETDT Fundação Hemopa para realização do teste de VDRL (Venereal Disease Research Laboratory), exame não treponêmico indispensável à triagem sorológica das bolsas de sangue coletadas na HEMORREDE ESTADUAL .
5. Data da sessão: **Link:** **Horário da Fase de Lances:**	**12/11/2026 – (Quinta-feira)** *https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx* 09h (Horário de Brasília/DF)

6. O QUE SERÁ CONTRATADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	**AGITADOR ORBITAL KLINE** - Agitador Orbital com Rotação Variável Multifuncional para Kline; - Controle de velocidade ajustável de 20-240 rpm; - Carga máxima: 5,0 Kg; - Raio de Agitação: 12mm; - Dimensões Aproximadas da plataforma (LxP): 290 x 290mm revestida de plástico revestida com uma manta de borracha vulcanizada antiderrapante e mola para fixar frascos; - Fabricado em chapa de aço com pintura em epóxi, ou em inox - Dimensões Máximas do agitador (LxPxA): 300 x 300 x 200mm; - Tensão: Bivolt - Garantia: 12 meses a contar da data da entrega.	108101-2	**Und**	02	R$ 3.285,10	R$ 6.570,20
			VALOR GLOBAL ESTIMADO			**R$ 6.570,20**

Obs.: Garantir condições adequadas para a realização do teste de VDRL (Venereal Disease Research Laboratory), exame não treponêmico indispensável à triagem sorológica das bolsas de sangue coletadas na HEMORREDE ESTADUAL.

7. Proposta	7.1 – O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item ou lote; 7.2 Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do Termo de Referência e do sistema prevalecerá a especificação constante deste edital e anexos 7.3 – Nos preços deverão estar incluídos todos os custos (tributos,encargos,frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital; 7.4 –O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após avírgula; 7.5 - A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo que estejam em conformidade com as apresentadas nos lances no Banparanet. 7.6 Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior,será considerado este prazo; 7.7 – O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances; 7.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro; 7.9 – No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo; 7.10 – **Encerrada a etapa de lances, o vencedor deverá enviar proposta de preços no prazo não superior a 2 (duas) horas, sob pena de recusa da proposta. Este envio deverá ser via sistema BANPARANET (*https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx*)**; 7.11 – No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.10 será automaticamente desclassificada. **Obs.: atentar ainda para as demais exigências Junto ao Termo de Referência.**

8. Documentos de Habilitação	A verificação dos documentos de habilitacão será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) – SICAF-PA, ou, em casos especiais, os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica. **8.1 Habilitação jurídica:** **8.1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **8.1.2** Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; **8.1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; **8.1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser oparticipante sucursal,filial ou agência; **8.1.5** No caso de sociedade simples:inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; **8.1.6** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. **8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:** **8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; **8.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

	8.2.3. Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); **8.2.4.** Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT; **8.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **8.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **8.2.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente,na forma da lei**;** **8.3. Qualificação Econômico-Financeira:** **8.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor..
9.Advertência	O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentado sem qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
10.Sanções	Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 1. Dar causa à inexecução parcial do contrato; 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3. dar causa à inexecução total do contrato; 4. deixar de entregar a documentaçãoexigida para o certame; 5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; 10. Praticar ato silícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; 11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

	O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b) Multa, será recolhida em percentual de 0,5% e 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7; c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado Na aplicação das sanções serão considerados: ● A natureza e a gravidade da infração cometida; ● As peculiaridades do caso concreto; ● As circunstâncias agravantes ou atenuantes; ● Os danos que dela provierem para a Administração Pública; ● A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11. Conflitos interpretativos e omissões:	As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
12. Divulgação dos Resultados	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.
13. Dados orçamentários da contratação	Funcional Programática: 10302150782890000 e 10302150782930000 Elemento de Despesa: 449052 Fonte do Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 e 01.500.1002.03
14.Disposições Gerais	14.1 O Edital e respectivos anexos serão divulgados no *site:*https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx

	14.2 Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08. 14.3 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço; 14.4 Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata; 14.5 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Cotação Eletrônica, designada através das Portarias nºs 596 de 05 de junho de 2023 e 1058 de 19 de setembro de 2023.

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2° do Art. 3° do Decreton° 2.939/23.

Belém, 09 de Novembro de 2026

JOÃO TADEU CAVALCANTE JUNIOR

Agente de Contratação

Fundação HEMOPA